



**MOÇÃO N° 83**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 939/ 2021, do Senador Lasier Martins (PODEMOS/ RS), que altera a Lei n.º 10.742, de 6 de outubro de 2003, para vedar o reajuste anual de medicamentos durante Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

**APRESENTADA**

*Lasier Martins*  
Presidente

01 / 06 / 2021

**APROVADO**

*Lasier Martins*  
Presidente  
08-06-2021

Considerando que a saúde é um direito de todos, cabendo ao Estado promover políticas públicas de bem-estar em prol da população, conforme entendimento disposto na Constituição Federal;

Considerando que a pandemia causada pela COVID-19 está causando um enorme impacto no Brasil, gerando o aumento do desemprego e da fome;

Considerando que os custos do tratamento médico são altos no país, resultando sempre no agravamento do orçamento dos pacientes, principalmente de uma grande parcela dos aposentados que recebem apenas 01 (hum) salário-mínimo para se manter;

Considerando que o referido projeto de lei proposto pelo Sr. Senador Lasier Martins vai ao encontro do interesse público, por beneficiar toda a população brasileira, principalmente as pessoas desamparadas, não afetando a sua renda familiar de forma drástica;

Considerando, por fim, que este projeto, como frisou o autor na sua justificativa, está amparado pela **Portaria do Ministério da Saúde n.º 188/ 2020**, estando, até o momento, em vigor;

Considerando os fatos devidamente expostos, que justificam o apoio do presente projeto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 939/ 2021, do Sr. Senador Lasier Martins (PODEMOS/ RS), que altera a Lei n.º 10.742, de 6 de outubro de 2003, para vedar o reajuste anual de medicamentos durante Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, dando-se ciência desta deliberação ao autor da referida matéria.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 2021.

*Lasier Martins*  
**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
**'DR. KACHAN JR.'**